**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **MARCOS PAULO DAL RI**, CNPJ n° 10.885.167/0001-30, endereço Rua Pinheiro Machado, 292, Centro, CEP 99.360-000, Barros Cassal/RS, no valor total de **R$ 5.643,16** (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo pago **mensal** no período de **06 (seis) meses,** para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil na área administrativa municipal, para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e fiscalização quando solicitados, bem como a consultoria para aprovação junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal e sua respectiva prestação de contas.

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas/RS, 27 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil na área administrativa municipal, para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e fiscalização quando solicitados, bem como a consultoria para aprovação junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal e sua respectiva prestação de contas.

O valor estimado para contratação é de **R$ 5.643,16** (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo pago **mensal** no período de **06 (seis) meses**, para tanto, contratada a empresa **MARCOS PAULO DAL RI**, CNPJ n° 10.885.167/0001-30, endereço Rua Pinheiro Machado, 292, Centro, CEP 99.360-000, Barros Cassal/RS.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que a contratação não supera o limite previsto no artigo 75, II da Lei 14.133/21, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas/RS, 28 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI

OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 16/2023**, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil na área administrativa municipal, para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos e fiscalização quando solicitados, bem como a consultoria para aprovação junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal e sua respectiva prestação de contas. Sendo contratada a empresa **MARCOS PAULO DAL RI**, CNPJ n° 10.885.167/0001-30, endereço Rua Pinheiro Machado, 292, Centro, CEP 99.360-000, Barros Cassal/RS, no valor total de **R$ 5.643,16** (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo pago **mensal** no período de **06 (seis) meses**. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tunas/RS, 29 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas